

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2015, de 30 de abril de 2015

Dispõe sobre a lista sêxtupla a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará em atendimento ao art. 119, parágrafo primeiro, I da Constituição Estadual, e dá outras providências.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 018/2015-SEC, remetido pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará a este *Parquet*, através do qual comunica a vacância do cargo de Conselheiro daquele Tribunal do qual era titular membro do Ministério Público de Contas do Estado nomeado nos termos do art. 119, §1º, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 1º, “a” da Resolução nº 01/96-MP/TCE/CONSELHO, de 1º/02/1996, do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a elaboração da lista a ser encaminhada ao Governador do Estado para escolha do Conselheiro da Corte de Contas é de competência privativa do Tribunal de Contas, conforme dispõe o art. 119, §1º, I, *in fine* da Carta Paraense;

CONSIDERANDO, ainda, que é público e notório que o Procurador Geral de Contas do Estado, Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, e a Procuradora de Contas, Dra. Iracema Teixeira Braga, atingirão, em menos de um ano, a idade limite para exercício do cargo, sendo em breve inexoravelmente alcançados pela aposentadoria compulsória,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, por decisão da maioria dos membros, considerando o voto de qualidade do Presidente deste Conselho Superior, que o Procurador Geral de Contas do Estado encaminhará, até o próximo dia 08 de maio, ao Tribunal de Contas do Estado, sem que se realize qualquer análise de mérito quanto ao preenchimento dos requisitos constantes do art. 119,

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2015, de 30 de abril de 2015

incisos I, II, III e IV da Constituição Estadual, lista contendo os nomes de todos os membros do MPC/PA atualmente em atividade, à exceção daqueles que serão em breve aposentados compulsoriamente.

Art. 2º. Constarão da lista, em ordem alfabética, os nomes dos seguintes membros do MPC/PA:

- a) Felipe Rosa Cruz
- b) Guilherme da Costa Sperry
- c) Patrick Bezerra Mesquita
- d) Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
- e) Silaine Karine Vendramin
- f) Stephenson Oliveira Victor

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 30 de abril de 2015

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Presidente

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Membro

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA

Membro

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Membro